

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

1 INTRODUÇÃO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é direito dos trabalhadores brasileiros com a finalidade de criar um pecúlio, que pode ser sacado pelos seus titulares em diversas circunstâncias legalmente definidas. O FGTS foi instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a partir da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, conforme disposto em seu inciso III, art. 7º, o direito do trabalhador ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço alcançou o patamar de direito social constitucional, sendo seus recursos formados por contribuições mensais, efetuadas pelos empregadores em nome dos seus empregados, no valor equivalente a 8% (oito por cento) das remunerações que lhe são pagas ou devidas.

Além de beneficiarem diretamente os trabalhadores, os recursos do FGTS depositados mensalmente nas contas dos trabalhadores, enquanto não utilizados, são aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana.

Constituem, ainda, recursos do Fundo:

- dotações orçamentárias específicas;
- resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- receitas oriundas da Lei Complementar nº 110/2001, e
- demais receitas patrimoniais e financeiras.

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o diretor não empregado¹ e os trabalhadores avulsos. A Emenda Constitucional nº 72, de 2013, ampliou os direitos dos trabalhadores domésticos e, entre eles, estará a obrigatoriedade de recolhimento do FGTS. Entretanto, enquanto não houver regulamentação, o recolhimento continuará facultativo, nos moldes da Lei nº 10.208, de 2001. Acrescente-se que, ao optar por fazê-lo, os recolhimentos posteriores passam a ser obrigatórios.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de natureza privada, é regido pelas disposições da Lei nº 8.036, de 1990, do Decreto nº 99.684, de 1990, e normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS que é composto pela representação de trabalhadores, de empregadores e de órgãos e entidades do Governo Federal.

O FGTS não tem personalidade jurídica e não se caracteriza como um órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, também não é dotado de estruturas administrativa e operacional próprias, ficando a cargo do Conselho Curador do FGTS, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério das Cidades, da CAIXA e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em consequência de previsão legal, a representação do Fundo nas funções e atividades relativas a sua gestão.

Para o exercício de 2014, a elaboração do orçamento observou os princípios de sustentabilidade e de equilíbrio econômico-financeiro, de modo a viabilizar o cumprimento da missão do Fundo de "constituir reserva financeira para o trabalhador, de acordo com seu tempo de serviço, e fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira".

No exercício de 2014, o FGTS contribuiu para movimentar a economia brasileira injetando no mercado uma soma aproximada de R\$ 152,4 bilhões. Desse total, R\$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R\$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R\$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

2 CADASTRO DAS CONTAS VINCULADAS

A conta vinculada é individualizada em nome do trabalhador e é constituída por depósitos mensais, depósitos rescisórios e créditos de Juros e Atualização Monetária - JAM.

Diretamente ligada a um contrato de trabalho específico, a conta vinculada é aberta pela CAIXA a partir do primeiro depósito efetuado pelo empregador junto ao FGTS. Assim sendo, o trabalhador terá tantas contas vinculadas quantos forem os contratos de trabalho firmados.

No final do exercício, o cadastro das contas vinculadas totalizou saldo de R\$ 328,2 bilhões, com 713 milhões de contas, sendo que 124,2 milhões de contas se referem aos créditos complementares - LC nº 110/2001.

3 EMISSÃO DE EXTRATOS AOS TRABALHADORES

Em 2014, a CAIXA enviou 335,49 milhões de extratos de conta vinculada do FGTS, via Correios, para os trabalhadores contendo informações consolidadas acerca dos lançamentos de depósitos e saques realizados em sua conta ativa.

Até dezembro de 2014, o serviço de extrato do FGTS por e-mail ou mensagem SMS totalizou o montante de 1,6 milhões e 2,6 milhões de adesões, respectivamente. A emissão de extrato FGTS por e-mail e mensagens SMS depende da adesão do trabalhador. Esse público foi beneficiado com a vantagem de poder acompanhar com maior tempestividade e comodidade o saldo do Fundo de Garantia. Foram enviados no ano de 2014, em torno de 69 milhões de mensagens SMS e Extrato por e-mail.

O envio sistemático do extrato do FGTS possibilita que o próprio trabalhador atue como fiscal de sua conta vinculada, verificando se o empregador está recolhendo os valores devidos.

Além de aumentar a efetividade na comunicação com o trabalhador e estimular o correto recolhimento dos valores pelos empregadores, a utilização de canais eletrônicos contribui para a preservação do meio ambiente e para a redução de custos do FGTS.

Envio de Extratos

Modalidade	Quantidade em milhares		
	2012	2013	2014
Extratos via Correios	276.851.431	316.451.148	335.490.343
Extratos por e-mail	8.708.640	9.841.308	14.250.489
Mensagens SMS	25.316.614	37.559.674	55.372.850

Fonte: Caixa Econômica Federal

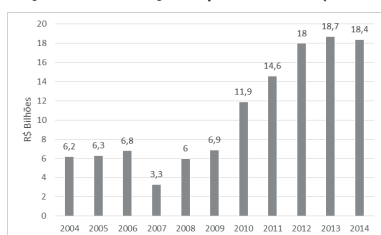
As informações de saldo e extratos também podem ser obtidas pela internet (www.caixa.gov.br) ou nos terminais de autoatendimento da CAIXA disponíveis nas Agências e em diversas localidades das cidades (aeroportos, shoppings, etc.).

4 ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÕES REGULARES - LEI Nº 8.036/1990

Em 2014, foi realizada, por meio de 62,2 milhões de guias de recolhimentos, uma arrecadação bruta de R\$ 104,7 bilhões referente à entrada de recursos de depósitos regulares e rescisórios, pagos pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas e/ou apropriação ao Fundo.

Desde o ano de 2000 o Fundo apresenta arrecadação líquida² positiva. Em 2014 o FGTS obteve uma arrecadação líquida de aproximadamente R\$ 18,4 bilhões.

Evolução da Arrecadação Líquida do FGTS (2004-2014)



Fonte: Caixa Econômica Federal

5 ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001

Refere-se à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110/2001, devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados.

No exercício de 2014, a arrecadação foi de R\$ 4,11 bilhões. Com a publicação da Portaria STN nº 278, de 19 de abril de 2012, que estabeleceu novos procedimentos operacionais para o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, as receitas referentes a Lei Complementar nº 110/2001, foram transferidas ao Tesouro Nacional. Em 31 de dezembro de 2014 o total transferido ao Tesouro Nacional alcançou R\$ 10,7 bilhões.

6 SAQUES

A liberação de recursos por meio de saques nas contas vinculadas proporcionou auxílio financeiro em momentos essenciais na vida dos trabalhadores e seus familiares.

Em 2014, foram efetuadas 39,04 milhões de liberações de saque em contas vinculadas no montante de R\$ 86,3 bilhões³.

A modalidade de saque mais representativa em 2014 continuou sendo a "Demissão sem Justa Causa", responsável por 62,90% do total dos valores sacados.

Destaca-se que os saques nas modalidades "Demissão Sem Justa Causa", "Aposentadoria" e "Moradia" foram responsáveis por 90,11% do total dos valores sacados.

Saques por Modalidade

Valores em R\$ mil

MODALIDADES	2012		2013		2014	
	Qtde	Valor R\$ Mil	Qtde	Valor R\$ Mil	Qtde	Valor R\$ Mil
Demissão sem justa causa	19.641.299	41.163.989	20.793.207	48.676.034	20.465.894	54.293.306
Aposentadoria	5.885.231	9.253.393	6.619.698	10.353.604	7.422.875	11.651.981
Moradia	1.248.896	8.510.690	1.457.579	9.798.324	1.760.421	11.838.484
Inatividade da Conta	812.573	897.276	769.584	945.464	916.406	1.138.193
Neoplasia maligna / HIV / Doença fase terminal	290.061	528.672	326.310	599.206	376.288	697.898
Demais Modalidades	7.288.801	4.694.979	7.477.851	5.290.369	8.099.527	6.700.310
TOTAL	35.166.861	65.049.000	37.444.229	75.663.002	39.041.411	86.320.173

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os saques efetuados na modalidade "Moradia", que contemplam aquisição de imóvel pronto ou em construção, liquidação e amortização de saldo devedor ou redução das prestações de financiamento da casa própria, apresentaram crescimento se comparado a 2013. O aumento de 20,77% na quantidade de saques da modalidade evidencia a ampliação do acesso das famílias brasileiras à casa própria utilizando os recursos provenientes da conta vinculada do FGTS.

Dentre as demais situações previstas para saque da conta vinculada destacam-se aquelas em que o trabalhador ou dependente está acometido por Neoplasia Maligna, é portador do vírus HIV ou se encontra em estágio terminal de vida em razão de doença grave. Em 2014, 376 mil saques foram realizados por trabalhadores nessas situações, resgatando junto ao Fundo R\$ 697,9 milhões.

Também foram liberados recursos no valor de R\$ 11,6 bilhões, na modalidade "Aposentadoria", a 7,4 milhões de trabalhadores, contribuindo para uma melhor qualidade de vida nessa nova etapa.

6.1 Saque do FGTS no Exterior

A Lei nº 8.036, de 1990, determina que é indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para pagamento do FGTS. Referida medida dificultava o saque do trabalhador brasileiro que residia no exterior.

Para permitir que esses trabalhadores tenham acesso aos seus direitos, a CAIXA firmou Termo de Compromisso com o Ministério das Relações Exteriores com o objetivo de permitir o recebimento da solicitação de saque do FGTS nas Repartições Consulares e Missões Diplomáticas com Setor Consular do Governo Brasileiro, com o intuito de viabilizar a movimentação de conta vinculada do FGTS pelos trabalhadores, exclusivamente quando residentes ou domiciliados no exterior.

Em 2010, foi implantada experiência piloto nos consulados-gerais do Brasil em Hamamatsu, Nagoya e Tóquio, no Japão.

No ano de 2011, mais precisamente no mês de maio, o serviço foi expandido aos titulares de conta vinculada do FGTS residentes nos Estados Unidos da América, nos Consulados-Gerais de New York, San Francisco, Boston, Atlanta, Chicago, Hartford, Houston, Los Angeles, Miami e Washington.

Em 2012, foi a vez dos titulares de conta vinculada do FGTS residentes na Europa utilizarem esse serviço. Foram treinados e passaram a receber pedidos de saque do Fundo de Garantia dos consulados do Brasil em Paris, Londres, Bruxelas, Roterdã e a Dublin.

Em 2013 foram treinados e passaram a receber pedidos de saque os consulados do Brasil em Berlim, Frankfurt, Munique, Viena, Madri, Barcelona, Roma, Milão, Lisboa, Faro, Porto, Genebra e Zurique.

Em 2014 foram treinados e passaram a receber pedidos de saque os consulados do Brasil na Argentina (Buenos Aires, Córdoba e Mendoza), na Bolívia (Cochabamba, La Paz e Santa Cruz de La Sierra), no Paraguai (Assunção, Concepción e Encarnación) e no Uruguai (Montevideú).

Até dezembro de 2014 foram realizados 6.090 pagamentos a 3.203 trabalhadores, no valor de R\$ 87,6 milhões.

7 Certificado de Regularidade do FGTS

O CRF é o instrumento utilizado para atestar a regularidade dos empregadores perante o FGTS, sendo concedido para os empregadores que estejam em dia com as suas obrigações para com o Fundo.

A existência do CRF estimula a adimplência dos empregadores em face da exigência de sua apresentação nos casos de habilitação em licitações públicas, obtenção de empréstimos junto a órgãos públicos, isenções, auxílios, subsídios, concessão de serviços ou benefícios pelo poder público, entre outros motivos.

O CRF é emitido via internet por meio de consulta pública disponível aos empregadores e demais entes envolvidos com o FGTS, mas também para a sociedade em geral.

No decorrer de 2014 foram registrados 75,3 milhões de acesso a consultas ao CRF. Esse número reflete o monitoramento efetivo, não só dos empregadores em virtude das necessidades destes quanto à certificação, mas também por parte dos demais segmentos da sociedade envolvidos direta e indiretamente com o processo de acompanhamento da regularidade dos empregadores no cumprimento legal das obrigações com o FGTS.

Com o objetivo de proporcionar ao empregador maior interação com o FGTS e autonomia na solução de ocorrências para a obtenção do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, em 2014 foi disponibilizada a consulta de impedimentos à obtenção do CRF pelo canal Conectividade Social com certificação digital ICP - Brasil, no uso de recursos tecnológicos a serviço da segurança, da comodidade e da efetividade dos procedimentos adotados pelos empregadores.

Também pela internet foi disponibilizado ao empregador o acesso para a emissão de guia específica para a quitação à vista dos débitos existentes para a empresa imprimindo facilidade e agilidade na solução das ocorrências impeditivas à obtenção do CRF.

8 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO AOS EMPREGADORES

8.1 Notificações Fiscais

No decorrer de 2014, a CAIXA recebeu das Superintendências e Gerências Regionais do Trabalho e Emprego um total de 15.531 notificações.

Esta cobrança visa ao equacionamento dos débitos dos empregadores junto ao FGTS e à retomada dos recolhimentos nos prazos legais, de forma a contribuir para a regularidade dos empregadores (redução da inadimplência e inibição da sonegação) e para o resgate dos direitos dos trabalhadores.

8.2 Inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamentos

A CAIXA, que atua na operacionalização do processo de inscrição em Dívida Ativa dos débitos dos empregadores para com o FGTS, conforme dispõe Convênio firmado com a PGFN, possibilitou àquela Procuradoria a inscrição de mais de 18 mil créditos como Dívida Ativa, na monta de mais de R\$ 1,4 bilhão.

No sistema da CAIXA - Agente Operador constam realizadas cerca de 11.000 ações ajuizadas em 2014, no valor total de aproximadamente 1,0 bilhão.

8.3 Parcelamento de Débitos

As ações de cobrança administrativa, baseadas na Resolução nº 615, de 15 de dezembro de 2009, resultaram na formalização de 5.856 acordos de parcelamentos junto aos empregadores, no total de R\$ 1,7 bilhão.

Dentre esses acordos, 957 foram formalizados pelos próprios empregadores, por meio do serviço "Solicitar Parcelamento FGTS via CNS", que possibilita a contratação do parcelamento de débitos do FGTS nos critérios definidos pelo Conselho Curador do FGTS, por meio da internet aos empregadores com certificação digital ICP - Brasil.

O valor arrecadado em 2014, referente a débitos parcelados, totalizou R\$ 457,7 milhões, correspondendo a 10,99% do saldo da carteira de parcelamentos no final do exercício, que foi de R\$ 4,1 bilhões. Destaca-se nesse processo o índice de adimplência de 97,86% no ano de 2014.

9 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Orçamento Operacional

Desde a criação do Fundo, seus recursos têm sido uma das principais fontes para a implementação de políticas e programas governamentais nos setores de habitação popular, saneamento ambiental e infraestrutura, gerando importantes benefícios para a população brasileira, priorizando as camadas mais humildes e de mais baixa renda.

O programa de aplicação dos recursos do FGTS destina, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular⁴.

A distribuição de recursos é baseada em critérios pré-definidos, o que imprime transparência ao processo e resguarda sua aplicabilidade no atendimento à população de baixa renda.

1 - O Diretor que exerça cargo de administração na empresa e que tenha sido equiparado, para fins de FGTS, aos demais trabalhadores.

2 - Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta das Contribuições - Saques efetuados pelos trabalhadores.

3 - Não inclui os pagamentos dos créditos complementares.

4 - Cabe ao Conselho Curador a definição do conceito de habitação popular considerando, em especial, a renda das famílias a serem atendidas.

A responsabilidade social é reforçada pelo respeito ao meio ambiente, ao se direcionar recursos somente para projetos aprovados pelo órgão responsável, após análise do impacto ambiental.

Os projetos possuem, sempre que possível, ações sociais imprescindíveis à aprovação dos empreendimentos que buscam melhorar as condições de vida do cidadão, apoiando-se na mobilização e organização comunitária para o desenvolvimento nos aspectos sociais, culturais e econômicos, e para a educação sanitária e ambiental.

Esses investimentos proporcionam a geração de empregos, além de possibilitar aos brasileiros ganhos indiretos decorrentes da ampliação da oferta de moradias e do acesso à água tratada e esgoto, trazendo, assim, dignidade e cidadania para a sociedade brasileira.

A Caixa Econômica Federal - Agente Operador do FGTS é responsável pela concessão de créditos aos agentes financeiros para a realização de operações nos programas de aplicação dos recursos do FGTS.

Do orçamento do FGTS para o exercício de 2014, no montante de R\$ 64,2 bilhões, o Agente Operador alocou 99,81% dos recursos aos Agentes Financeiros.

As contratações no ano de 2014 totalizaram R\$ 56,8 bilhões, que representou 88,67% do valor alocado pelo Agente Operador, sendo R\$ 43,9 bilhões referentes aos financiamentos concedidos pelos agentes financeiros aos mutuários finais na área de habitação e de R\$ 12,9 bilhões relativos às demais operações, conforme demonstrado a seguir.

Execução do Orçamento FGTS - 2014

Valores em R\$ mil

Áreas de Aplicação / Programas	Orçamento			Alocado aos Agentes Financeiros		Orçamento aplicado pelos Agentes Financeiros	
	Valor (a)	Valor (b)	% (c = b / a)	Valor (d)	% (e = d/b)		
Habitação	45.623.700	45.503.661	99,74%	43.930.537	96,54%		
Apoio à Produção	18.497.638	18.497.638	100,00%	18.260.346	98,72%		
Carta de Crédito Associativo	267.351	267.351	100,00%	90.038	33,68%		
Carta de Crédito Individual	25.888.711	25.888.711	100,00%	24.785.876	95,74%		
Pró-Cotista	850.000	849.961	100,00%	794.277	93,45%		
Pró-Moradia	120.000	-	-	-	-		
Saneamento Básico	7.552.700	7.552.700	100,00%	6.731.361	89,13%		
Saneamento para Todos - S. Privado	3.747.649	3.747.649	100,00%	3.629.030	96,83%		
Saneamento para Todos - S. Público	3.805.051	3.805.051	100,00%	3.102.331	81,53%		
Infraestrutura	11.083.600	11.083.600	100,00%	6.209.627	56,03%		
Pró-Transporte - S. Público	11.083.600	11.083.600	100,00%	6.209.627	56,03%		
Total	64.260.000	64.139.961	99,81%	56.871.525	88,67%		

Fonte: Caixa Econômica Federal

9.1.1 Programas nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura

Para a área de habitação foram alocados R\$ 45,5 bilhões aos Agentes Financeiros, dos quais foram realizados financiamentos junto aos mutuários finais no valor R\$ 43,9 bilhões, 96,54% do valor alocado.

O orçamento previsto para as áreas de saneamento e de infraestrutura foi de R\$ 18,6 bilhões, tendo sido financiado R\$ 12,9 bilhões. Em 2014, a contratação dos recursos do FGTS proporcionou a geração ou manutenção de mais de 4,1 milhões de empregos.

Destaca-se a quantidade de famílias beneficiadas na área de habitação, com mais de 479 mil famílias beneficiadas, contribuindo de forma significativa para a redução do déficit habitacional, tendo o foco nas famílias de baixa renda. Para tanto, a aplicação dos recursos do FGTS constitui uma das principais fontes de recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Na área de saneamento básico, as variações percentuais de crescimento dos resultados alcançados em 2014 foram bastante expressivas, tendo cerca de 8,9 milhões de pessoas beneficiadas com os recursos aplicados na área.

Quanto à área de infraestrutura urbana, os resultados também foram bastante expressivos. Em 2014 estima-se ter beneficiado uma população de mais de 25 milhões de pessoas pela aplicação dos recursos contratados nessa área.

9.1.2 Descontos nos Financiamentos Habitacionais a Pessoas Físicas

Os descontos surgiram da necessidade de atender às populações de baixa renda. Esse desconto se dá na ampliação da capacidade de compra do imóvel pelo mutuário e redução do valor das suas prestações.

O FGTS cumpriu o seu papel social, assumindo nos financiamentos concedidos às famílias um desconto financeiro que somou R\$ 7,8 bilhões, que corresponde a 86,91% dos recursos disponibilizados no exercício.

Acompanhando o crescimento de famílias beneficiadas na área de habitação popular, temos o aumento da quantidade de famílias beneficiadas com a concessão de descontos pelo FGTS nos financiamentos contratados, contemplando 374.536 famílias. De acordo com as diretrizes do CCFGTS, são beneficiárias de descontos as famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 3.275,00, observada a regulamentação do Gestor da Aplicação.

Descontos - Resumo das Contratações 2014

Valores em R\$ 1.000,00

Tipo de Desconto	Orçamento Final	Quantidade	Valor Financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Total Desconto
PMCMV/PNHU	6.000.000	318.775	26.765.134	2.782.627	4.164.864	6.947.491
PMCMV/PNHR	900.000	376	6.104	2.827	1.332	4.159
Demais Aplicações	2.000.000	55.385	4.295.896	123.944	820.956	944.900
TOTAL	8.900.000	374.536	31.067.134	2.909.397	4.987.152	7.896.549

Fonte: Caixa Econômica Federal

O volume total de descontos concedidos, por faixa de renda, apresentou o seguinte perfil:

Descontos FGTS

Valores em R\$ 1.000,00

Faixas de Renda	Quantidade	Valor Financiado	Valor Descontos FGTS
Até R\$ 1.600,00	79.942	5.186.621	2.055.177
De R\$ 1.600,01 a R\$ 3.275,00	294.594	25.880.513	5.841.372
TOTAL	374.536	31.067.134	7.896.549

Fonte: Caixa Econômica Federal

9.1.3 O FGTS no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

No exercício de 2014, a aplicação dos recursos do FGTS, no que respeita aos programas destinados a pessoas físicas e jurídicas, vinculados à área de Habitação Popular (Carta de Crédito Individual; Carta de Crédito Associativo; e Apoio à Produção de Habitação), foi positivamente marcada pela continuidade do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Do total de financiamentos concedidos com recursos do FGTS em 2014, R\$ 26,8 bilhões foram realizados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com o total de 319.151 unidades produzidas e desconto financeiro total de R\$ 6,9 bilhões.

Recursos FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Valores em R\$ bilhões

Ano	Financiamentos		Descontos		Valor Total
	Qtde	Valor	Valor	Valor	
2012	315.361	22,5	5,6	28,1	
2013	320.724	24,9	6,9	31,8	
2014	319.151	26,8	6,9	33,7	

Fonte: Caixa Econômica Federal

Vale registrar que para execução do PMCMV, aprovado em março de 2009, até o final do exercício de 2014, o FGTS já desembolsou mais de R\$ 32,3 bilhões para a concessão de descontos, dos quais, aproximadamente, R\$ 7,8 bilhões deverão ser ressarcidos pelo Tesouro Nacional, excluída a remuneração dos valores adiantados à taxa SELIC (art. 82-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009).

9.2 Avaliação Nacional dos Programas do FGTS

No âmbito da avaliação de programas, conforme cronograma estabelecido pela Resolução nº 636, de 2010, foi finalizada a aplicação da avaliação bienal. Compreendeu empreendimentos contratados/concluídos em 2009 e 2010 em todo território nacional dos Programas CCI e CCA. A coleta dos dados em campo se deu por meio de 5.113 entrevistas e abrangeu 751 municípios distribuídos em 26 unidades da federação, escolhidos de forma amostral e contemplou aspectos de economicidade, procedimento de gestão, impacto nas condições de vida dos moradores e atendimento às necessidades habitacionais.

Em maio de 2014, a CAIXA apresentou o resultado da avaliação dos programas de Habitação, realizada em 2012/2013, ao Conselho Curador do FGTS, durante seminário realizado em Brasília.

Atualmente, a metodologia desenvolvida para possibilitar ao Conselho Curador do FGTS, ao Gestor das Aplicações (Ministérios das Cidades) e ao Agente Operador do FGTS o acompanhamento e a avaliação dos ganhos sociais e do desempenho dos programas financiados com os recursos do Fundo, está em fase de atualização, conforme estabelece a Resolução nº 636 do Conselho Curador, de 04 de maio de 2010.

De forma a proporcionar uma melhor utilização e aplicação da Metodologia de Avaliação dos Programas do FGTS, do seu sistema informatizado e dos resultados das avaliações realizadas, assim como incluir os programas que não eram contemplados,

foi criado um Grupo de Trabalho, formado por empregados da CAIXA, cujas atividades em andamento abrangem o levantamento de informações das áreas de habitação, saneamento e mobilidade, onde os programas do FGTS estão inseridos, estudo de outras metodologias existentes e realização de visitas técnicas a entes participantes do processo de financiamento.

A próxima etapa é a construção de indicadores que atendam às necessidades de informações do Ministério das Cidades e do Conselho Curador do FGTS, além da análise das melhorias necessárias para o sistema informatizado.

O resultado da pesquisa encontra-se disponível no sítio do FGTS (www.fgts.gov.br).

9.3 Outras Operações

9.3.1 Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Linha de crédito destinada à aquisição de CRI, cujos créditos imobiliários utilizados como lastro estejam vinculados a imóveis concluídos, em produção ou na planta, visa incentivar o mercado secundário de títulos, viabilizando a concessão de novos financiamentos habitacionais, com a consequente produção e geração de empregos. Em 2014 foram desembolsados R\$ 1,7 bilhão para aquisição de CRI.

9.3.2 Aplicação em Cotas do FI-FGTS

O FI-FGTS destina-se a investimentos na construção, reforma, ampliação ou implantação de projetos de infraestrutura nos setores de rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

O valor total subscrito do FI-FGTS ao final de 2014 foi de R\$ 32,8 bilhões, valor equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS em 2011, dos quais já foram investidos R\$ 22,9 bilhões.

O FI-FGTS possui como cotista único o FGTS e, quando autorizada a aquisição de cotas de FIC, os titulares de cotas vinculadas do FGTS também serão cotistas do FI-FGTS.

Os investimentos do FI-FGTS ocorrem em projetos previamente analisados e selecionados, após verificados os aspectos de natureza legal, jurídica, econômica, financeira e de risco de negócio.

As propostas de investimento e desinvestimento são submetidas pela CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS, ao Comitê de Investimentos do FI-FGTS para aprovação.

O quadro a seguir demonstra o detalhamento dos valores desembolsados para o FI-FGTS:

FI-FGTS / Projetos Desembolsados

Valores em R\$ mil

Setor	Instrumento	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Aporte Inicial		50.000	-	-	-	-	-	-	50.000
BNDES		7.000.000	-	-	-	-	-	-	7.000.000
Energia	Debêntures	178.500	1.671.000	109.000	-	1.450.000	-	-	3.408.500
	FIDC	100.000	200.000	-	-	-	-	-	300.000
	Ações	86.532	1.180.992	1.060.000	559.368	30.608	-	-	2.917.500
	FIP	-	308.545	-	-	37.246	-	-	345.791
Infraestrutura Complementar	Ações	-	-	560.783	90.000	-	-	-	650.783
	Debêntures	614.540	300.000	-	-	298.222	-	-	1.212.762
Ferrovia	Ações	-	110.000	209.309	-	-	-	1.008.000	1.327.309
Hidrovias	Debêntures	-	-	-	-	252.940	-	-	252.940
	Debêntures	246.420	88.000	-	-	838.838	-	-	1.173.258
Portos	Ações	462.500	-	500.000	-	-	-	192.000	1.154.500
	Debêntures	500.000	-	-	-	550.000	-	-	1.050.000
Rodovia	Ações	-	-	529.908	-	-	-	-	529.908
	Debêntures	60.540	-	-	-	300.000	-	-	360.540
Saneamento	Ações	-	650.000	-	-	-	-	-	650.000
	FIP	-	-	500.000	-	-	-	-	500.000
Total		9.299.032	4.508.537	3.469.000	649.368	3.757.854	-	1.200.000	22.883.791

Fonte: Caixa Econômica Federal - Administradora do FI-FGTS - Dez/2014

O FI-FGTS encerrou o ano de 2014 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 31.871.416 bilhões e a rentabilidade de 7,05%, no exercício.

10 Desembolsos

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrente das contratações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Durante o ano de 2014 foram desembolsados recursos no montante de R\$ 52 bilhões, representando 89,52% do valor orçado, nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano. Desse montante, R\$ 7,8 bilhões referem-se a valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos a financiamentos realizados no exercício de 2014 e a saldo de exercícios anteriores.

Aplicações/Desembolsos por Área

Valores em R\$ mil

Áreas de Aplicação	Realizado R\$ mil	% Total
Habitação	47.862.338	92,00
Desembolso	39.965.789	76,82
Descontos Financeiros	7.896.549	15,18
Saneamento / Infraestrutura	4.157.256	8,00
Total	52.019.594	100,00

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os desembolsos de recursos nos programas de aplicação do FGTS estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação, no caso de aquisição de unidade habitacional pronta. Portanto, os desembolsos realizados se referem tanto a contratações feitas em 2014 quanto a contratos anteriores.

11 Arrecadação e Recuperação dos Ativos do FGTS

Representa o retorno dos recursos emprestados aos agentes financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infraestrutura.

O saldo operacional das carteiras de Operações de Crédito, em 31 de dezembro de 2014, totalizou R\$ 219,50 bilhões incluídos os juros de mora, representando um acréscimo de 12,55% em relação a 2013. Deste valor, 87,5% foram aplicados em programas nas áreas de habitação, 8% em saneamento e 4,5% em infraestrutura, conforme apresentado na tabela a seguir:

Saldo das Operações de Crédito

Área	Qtde	Valor R\$ mil
Habitação	117.489	191.963.512
Saneamento	2.063	17.536.200
Infraestrutura	354	9.991.033
Total	119.906	219.490.745

Fonte: Caixa Econômica Federal

Essas operações estão distribuídas em 119 mil contratos, a uma taxa média ponderada de 5,08% ao ano, e possuem prazo médio remanescente de aproximadamente 17,7 anos.

Em 2014, retornaram ao Fundo R\$ 33,5 bilhões. Esse total representou 127,47% do valor previsto no orçamento e 15,26% do saldo das operações de crédito no final do exercício.

Arrecadação sobre Operações de Crédito

Valores em R\$ mil

Área	Realizado	% Total
Habitação	28.992.371	86,53
Saneamento	840.328	2,50
Infraestrutura	1.158.954	3,46
FAR	2.515.976	7,51
Total	33.507.630	100,00

Fonte: Caixa Econômica Federal

12 Sítio do FGTS na Internet

O Sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) obteve 7.243.060 acessos no ano de 2014. Este número de visitas superou em 1.362.162 acessos a quantidade observada no ano de 2013, que foi de 5.880.898 acessos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Ativo	2014	2013	Passivo e patrimônio líquido	2014	2013
Circulante			Circulante e não circulante	332.826.887	300.721.511
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)			Depósitos vinculados do FGTS (Nota 9)		
Depósitos bancários	2.849.006	4.682.210	Contas ativas	305.963.883	272.937.878
Aplicações interfinanceiras de liquidez	46.014.406	35.157.163	Contas ativas - LC nº 110/01	4.073.537	4.136.137
	<u>48.863.412</u>	<u>39.839.373</u>	Contas inativas	972.668	931.946
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	13.276.131	7.827.275	Saldos credores	6.362	4.134
Operações de crédito (Nota 7)			Variação monetária e juros a incorporar	747.841	566.895
Financiamentos – setor público	19.074.243	18.684.455	Valores a desdobrar	(167.222)	(177.094)
Financiamentos – setor privado	3.386.466	3.410.738		<u>311.597.069</u>	<u>278.399.896</u>
	<u>22.460.709</u>	<u>22.095.193</u>	Reserva de contas inativas (Nota 10)	17.264.404	17.000.741
Outros créditos			Obrigações diversas		
Rendas a receber (Nota 8 (a))	292.689	414.776	Créditos vinculados a pagar (Nota 11 (a))	83.371	81.607
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 8 (b))	19.418.500	12.950.786	Provisões para contingências (Nota 11 (b))	337.169	374.260
	<u>19.711.189</u>	<u>13.365.562</u>	Provisão Planos Econômicos (Nota 11 (b))	2.593.936	4.070.916
Total circulante	<u>104.311.441</u>	<u>83.127.403</u>	Saldos credores condicionais	300.861	208.084
Não circulante			Valores a pagar - outros serviços de terceiros	637	1.503
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	115.634.060	115.237.123	Provisão para taxa de administração e tarifas bancárias	345.630	307.433
Créditos vinculados – FCVS (Nota 6)	6.806.020	6.458.524	Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 11 (c))	303.810	277.071
Operações de crédito (Nota 7)				<u>3.965.414</u>	<u>5.320.874</u>
Financiamentos – setor público	183.492.414	160.357.190	Total Circulante e não circulante	<u>332.826.887</u>	<u>300.721.511</u>
Financiamentos – setor privado	142.422	137.120	Patrimônio líquido		
	<u>183.634.836</u>	<u>160.494.310</u>	Fundo conta geral (Nota 17)	77.559.470	64.595.849
Total não circulante	<u>306.074.916</u>	<u>282.189.957</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>410.386.357</u>	<u>365.317.360</u>
Total do ativo	<u>410.386.357</u>	<u>365.317.360</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Reais

	2014	2013
Receitas operacionais		
Rendas de operações de crédito (Nota 7 (e))	11.589.026	9.026.565
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	4.375.510	3.658.437
Rendas de títulos e valores mobiliários (Nota 5)	11.666.200	10.510.467
Taxas e multas sobre arrecadação em atraso	803.850	724.000
Rendas de créditos vinculados - FCVS (Nota 6)	317.732	284.754
Ganhos com FCVS - Res.509/2006 (Nota 16)	18.370	18.677
Contribuições sociais - LC nº 110/01 (Nota 12)	4.114.519	3.732.659
Outras receitas operacionais (Nota 14)	4.257.901	1.821.772
	<u>37.143.108</u>	<u>29.777.331</u>
Despesas operacionais		
Despesas de depósitos vinculados	(11.989.492)	(8.854.278)
Taxa de administração (Nota 13)	(3.903.239)	(3.464.380)
Despesas administrativas	(213.607)	(251.396)
Descontos com mutuários e remuneração do agente financeiro (Nota 15)	(7.984.348)	(7.957.151)
Outras despesas operacionais	(88.801)	(24.550)
	<u>(24.179.487)</u>	<u>(20.551.755)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>12.963.621</u>	<u>9.225.576</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Milhares de Reais

		Fundo Conta Geral
Saldos em 31 de dezembro de 2012		55.370.273
Lucro Líquido do exercício	9.225.576	
Saldos em 31 de dezembro de 2013		64.595.849
Lucro Líquido do exercício	12.963.621	
Saldos em 31 de dezembro de 2014		77.559.470

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Reais

	2014	2013		2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(17.485.848)	(22.952.079)
Recebimento de operações de crédito	71.047.812	49.555.762	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Juros de recebidos	348.106	323.399	Arrecadação recebida	108.917.555	98.298.629
Liberção de operações de crédito	(86.911.686)	(70.536.121)	Pagamento de saques	(82.407.669)	(72.281.867)
Repasse STN LC 110/01	(3.137.524)	(3.629.424)	Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	26.509.886	26.016.762
Comissões e tarifas	(8.866.736)	(8.486.259)	Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	9.024.039	3.064.683
Despesas administrativas	(231.502)	(273.871)	Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	39.839.373	36.774.690
Atualização monetária	542.992	465.848	Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	48.863.412	39.839.373
Receitas eventuais	-	3	Reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais		
	<u>(27.208.538)</u>	<u>(32.580.663)</u>		2014	2013
Aplicação			Lucro líquido do período	12.963.621	9.225.576
Títulos públicos federais	(3.179.964)	(247.488.867)	(-) Aumento de títulos e valores mobiliários	(5.845.793)	(3.887.410)
Certificados de recebíveis imobiliários	(1.707.220)	(2.401.094)	(-) Aumento de créditos vinculados	(347.496)	(294.911)
FI-FGTS	(1.200.000)	-	(-) Aumento de operações de crédito	(23.506.041)	(26.272.307)
FI Imobiliários	(150.000)	(300.000)	(-) Aumento de outros créditos	(6.345.627)	(5.934.865)
FIDC	(100.000)	-	(+) Aumento de depósitos vinculados FGTS	6.687.286	4.420.678
	<u>(6.337.184)</u>	<u>(250.189.961)</u>	(+) Aumento de reserva de contas inativas	263.663	(125.749)
Resgate			(-) Redução de obrigações diversas	(1.355.460)	(83.091)
Títulos públicos federais	7.909.240	253.223.738	Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(17.485.848)	(22.952.079)
Certificados de recebíveis imobiliários	1.311.150	1.251.114			
Juros de títulos públicos federais	4.789.913	3.497.888			
Juros recebidos – CVS	217.068	219.991			
Juros recebidos debêntures	1.832.503	1.625.814			
	<u>16.059.874</u>	<u>259.818.545</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Contexto operacional

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ("FGTS" ou "Fundo") foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do Fundo provêm de contribuições mensais dos empregadores, correspondentes a 8% da remuneração dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e individualizadas com o objetivo de assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas para ampará-lo em caso de demissão, e a seus dependentes em caso de falecimento. Também objetiva fomentar políticas públicas por meio de financiamento de programas de habitação popular, de saneamento ambiental e infra-estrutura urbana. Desde setembro de 2001, conforme previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, o Fundo passou a receber as contribuições sociais devidas pelos empregadores.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA é o Agente Operador do FGTS, que apresenta, em 31 de dezembro de 2014, 132,7 milhões (2013 – 112,6 milhões) de contas ativas com saldo; 5,2 milhões (2013 – 5,1 milhões) de contas inativas com saldo; 90,3 milhões de contas registradas ou incorporadas em reserva técnica de contas inativas (2013 – 91,4 milhões) e mais de 293,3 milhões de contas históricas com saldo zerado (2013 – 293,3 milhões). Conforme a Lei nº 8.036, o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal.

(a) Administração do FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e representantes do Governo Federal. É presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e o Ministro de Estado das Cidades exerce a vice-presidência. A CAIXA é representada no Conselho pela Diretora de Fundos de Governo.

A CAIXA auferir remuneração mensal na forma determinada pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), nos termos da Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, adotando taxas praticadas por entes do mercado, como segue:

- Taxa de Administração fixada em 1% a.a. a ser paga ao Agente Operador do FGTS, calculada sobre o ativo total do Fundo, com base nos saldos do balancete do mês anterior, e a débito do FGTS;
- Essa Taxa compreende a remuneração dos serviços de gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, bem como a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas.

(b) Risco de crédito

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, em seu art. 12, transferiu para a União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, permanecendo com a CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, o risco de crédito das operações realizadas após aquela data.

(c) Gestão dos recursos

A gestão dos recursos do FGTS é realizada segundo as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS, cabendo ao Ministério das Cidades a gestão da aplicação e elaboração dos orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos além de acompanhar as metas físicas propostas.

Os recursos do FGTS recolhidos pelas empresas na rede bancária credenciada são repassados à CAIXA, a quem compete contabilizá-los por ocasião de seu recebimento e aplicá-los na forma da lei. As demonstrações contábeis do FGTS contemplam, também, as operações realizadas pelo Fundo ou realizadas em seu nome com os recursos recebidos das empresas.

Os recursos devem ser aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, devendo ser destinado, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular.

(d) Fundo de Liquidez

O FGTS possui um fundo de liquidez instituído pela Resolução CCFGTS nº 9, de 28 de fevereiro de 1990, em montante correspondente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, em escala móvel, cujos movimentos encontram-se consolidados/fechados. O saldo desse fundo está aplicado em Títulos Públicos Federais, compondo uma carteira específica cujo objetivo é fazer frente a eventuais excessos de saques que ocorram em determinados períodos e, para tanto, seus valores são conversíveis em dinheiro rapidamente.

(e) Saques

Entre outras, os depósitos poderão ser sacados nas seguintes situações:

- Demissão sem justa causa;
- Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- Falecimento do trabalhador;
- Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS;
- Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- Extinção normal do contrato a termo;
- Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;
- Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos; e
- Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida.

(f) Tributação

O resultado (lucro) obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

(g) FI-FGTS

Entrou em vigor, no dia 20 de junho de 2007, a Lei nº 11.491 que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução nº 530, de 4 de julho de 2007, do CCFGTS.

O FI-FGTS tem patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS sendo disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 462, de 26 de novembro de 2007 e seus investimentos não contam com a cobertura do risco de crédito de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

A administração e a gestão do FI-FGTS são de competência da CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS sendo a aprovação dos investimentos de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS.

A lei 11.491/07, alínea i, inciso XIII, art. 5º, autoriza a aplicação de até R\$ 5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS, podendo a CAIXA propor ao CCFGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$ 5 bilhões cada, até ser atingido o valor limite equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS, registrado em 31 de dezembro do exercício anterior àquele em que se der a autorização para a integralização das cotas (Atualizado pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009).

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 699, de 31 de agosto de 2012, o valor limite a ser aplicado é de R\$ 32.810.539, com o montante de R\$ 29.300.000 subscrito até 31 de dezembro de 2012.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2014 somam R\$ 22.883.791.

No exercício de 2014 houve aplicação no FI-FGTS de R\$ 1.200.000 (2013 – R\$ 0,00).

Os recursos disponíveis para aplicação no FI-FGTS em 31 de dezembro de 2014 somam R\$ 6.416.209 (2013 – R\$ 7.616.209).

(h) Fundos de Investimento Imobiliário – FII

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos

de Investimento Imobiliários.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2014 somam R\$ 4.297.700.

No exercício de 2014, foi aplicado no FII-FGTS o montante de R\$ 150.000 (2013 – R\$ 300.000).

(i) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2014 somam R\$ 450.000.

No exercício de 2014 foi aplicado no FIDC o montante de R\$ 100.000 (2013 – R\$ 0,00).

(j) Debêntures

Nos termos das Resoluções CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, nº 612 de 27 de outubro de 2009 e nº 681, de 10 de janeiro de 2012 foram autorizados a aquisição de Debêntures que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura Urbana e Infraestrutura de Transportes, demonstrando o saldo em 31/12/2014:

Debêntures

	2014	2013
Residencial	3.129.269	4.477.879
Saneamento e Infraestrutura	1.539.921	1.582.748
Transportes	389.340	388.999
Total	5.058.530	6.449.626

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2014 somam R\$ 7.795.058.

No exercício de 2014 não houve aplicação em Debêntures (2013 – R\$ 0,00).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do FGTS são elaboradas de acordo com o conjunto de práticas contábeis descritas na Nota 3. Essas práticas envolvem julgamento pelo Agente Operador quando as estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para ações judiciais e outras similares. Sendo assim, os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas tornando-se conhecidas somente por ocasião da sua liquidação.

Os ativos são segregados entre circulante e não circulante de acordo com o prazo de 360 dias.

O passivo não é classificado entre circulante e não circulante em função das características de suas contas não possuírem datas específicas de vencimento.

As demonstrações do resultado abrangente não estão sendo apresentadas, pois não há componentes de outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CAIXA em 25 de junho de 2015.

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Apuração do resultado

Apurado segundo o regime de competência e inclui os juros e as atualizações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos remunerados, e para mora das operações de crédito pelo regime de caixa.

(b) Moeda Funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional do FGTS.

(c) Caixa e equivalente de Caixa

Incluem os recursos disponíveis do FGTS remunerados pela SELIC e pelas aplicações em operações compromissadas remuneradas à taxa de mercado que representam ativos de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de alteração de valor justo, contratados com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

(d) Títulos e Valores Mobiliários

Representam aplicações em títulos classificados como mantidos até o vencimento, adquiridos com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, e são contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pelos índices de remuneração pactuados, deduzido das provisões para perdas, quando aplicável.

As aplicações em fundos de investimento são contabilizadas pelo valor da cota na data do balanço do Fundo de Investimento Imobiliário - FI-FGTS, Fundo de Investimento em Direito Creditório RB Habitação ("FIDC") e Fundo de Investimento Imobiliário do FGTS ("FII-FGTS"), e estão classificados como mantidos para negociação.

(e) Operações de crédito

Representam os financiamentos habitacionais remunerados pela TR mais juros médios anuais de 5%, financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento remunerados pela TR mais juros médios anuais de 7% e pelas operações refinanciadas nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, remuneradas pela TR mais juros médios anuais de 6%.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União, conforme Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, e para as operações realizadas após 1º de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, dessa forma nenhuma provisão para perda se faz necessária no Fundo.

(f) Créditos Vinculados - FCVS

Representam os valores residuais de contratos de financiamentos habitacionais a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), remunerados à Taxa Referencial – TR mais juros efetivos de 3,12 % ao ano, para as operações realizadas com recursos do FGTS e de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos.

A titularidade dos contratos é transferida para o FGTS à medida que os agentes encaminham as suas identificações ao FCVS e que este adota todos os procedimentos de homologação previstos na legislação pertinente. Cabe ressaltar que os valores são garantidos pela União, em função da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001, caso não seja possível à aplicação da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

(g) Outros créditos – Tesouro Nacional - pagamentos a Ressarcir

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às Liquidandas e Repassadoras, conforme Lei nº 6.024, de 13 de dezembro de 1974, remunerados à TR mais juros de 6% ao ano; adiantamentos destinados ao PNHU – Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida, remunerados à SELIC; e valores repassados referentes à arrecadação da Contribuição Social – LC 110/01 remunerados pelo índice de atualização diária da Conta Única do Tesouro Nacional.

(h) Ativos circulante e não circulante

Os ativos estão apresentados pelos valores de custo atualizados pelos encargos devidos até a data do balanço e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização.

Classifica-se como Ativo Circulante bens e direitos com prazo de recebimento de 360 dias a contar da data do balanço. Classifica-se como Ativo não Circulante bens e direitos com prazo de recebimento superior a 360 dias da data do balanço, ativos permanentes e intangíveis, ou qualquer Ativo que não se enquadre como circulante.

(i) Passivos

Os passivos são registrados pelos valores conhecidos e incluem os encargos apurados até a data do balanço, quando aplicável.

(j) Depósitos Vinculados do FGTS

Os depósitos vinculados do FGTS são remunerados pela Taxa Referencial – TR mais juros anuais de 3%.

(k) Passivos contingentes

São reconhecidos de acordo com a probabilidade de saída de recursos avaliada com base na experiência histórica, e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. A análise é realizada de forma consistente com a utilização de bases confiáveis para determinação de estimativas de saída de recursos.

(l) Taxa de administração

Fixada em 1% ao ano sobre o total do ativo do FGTS, com base nos saldos do balancete do mês anterior e paga até o 5º dia útil de cada mês, contabilizada pelo regime de competência.

(m) Patrimônio líquido

O Fundo Conta Geral é constituído do resultado líquido apurado em cada exercício social. Não há distribuição de resultado e a legislação não especifica os critérios de utilização desses resultados.

4 Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, aplicados à taxa de mercado, índice IPCA e prazo em d + 1.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Depósitos na Caixa	2.849.006	4.682.210
Carteira de Terceiros - FGTS		
Letras Financeiras do Tesouro	6.877.952	7.835.031
Letras do Tesouro Nacional	21.024.080	15.392.841
Notas do Tesouro Nacional	18.112.374	11.929.291
	<u>46.014.406</u>	<u>35.157.163</u>
	<u>48.863.412</u>	<u>39.839.373</u>

Caixa e equivalentes de caixa auferiram as seguintes rendas no período:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Rendas de depósitos na CAIXA	558.024	488.523
Rendas carteira de Terceiros FGTS		
Letras Financeiras do Tesouro		294.513
Letras do Tesouro Nacional	2.461.679	1.131.389
Notas do Tesouro Nacional	1.355.807	1.744.012
	<u>4.375.510</u>	<u>3.658.437</u>

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria mantidos até o vencimento, exceto para cotas do FI-FGTS, Fundo de Investimento em Direito Creditório RB Habitação ("FIDC") e Fundo de Investimento Imobiliário do FGTS ("FI-FGTS"), que estão classificados como mantidos para negociação.

Em 2014, houve aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no montante de R\$ 1.707.220 (2013 - R\$ 2.401.094), em FII-FGTS no montante de R\$ 150.000 (2013 - R\$ 300.000); em FIDC no valor de R\$ 100.000 (2013 - R\$ 0,00) e em cotas do FI-FGTS no valor de R\$ 1.200.000 (2013 - R\$ 0,00). Não houve aplicações em Debêntures em 2014 (2013 - R\$ 0,00).

Composição da carteira	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Carteira Própria		
Letras do Tesouro Nacional - LTN	7.471.920	9.448.997
Notas do Tesouro Nacional - NTN	55.801.550	51.732.627
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	6.730.155	5.954.640
CVS - Créditos Securitizados (i)	1.882.019	2.020.453
Debêntures	5.058.530	6.449.626
Carteira do Fundo de Liquidez		
Notas do Tesouro Nacional - NTN	14.721.401	13.970.169
FI-FGTS		
Cotas do FI-FGTS	31.871.416	28.606.510
FIDC RB HABITAÇÃO	565.892	426.000
FI Imobiliários FGTS	4.807.308	4.455.376
	<u>128.910.191</u>	<u>123.064.398</u>

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Circulante	13.276.131	7.827.275
Não Circulante	115.634.060	115.237.123

(i) CVS - Créditos securitizados - Tesouro Nacional

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos Federais - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização (Nota 6). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% ao ano, e os de séries B e D, rendem TR + 3,12% ao ano, emitidos em 1º de janeiro de 1997, a serem resgatados em 30 (trinta) anos.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
CVS - Série A	82.733	88.814
CVS - Série B	1.666.963	1.789.582
CVS - Série C	1.174	1.258
CVS - Série D	131.149	140.799
	<u>1.882.019</u>	<u>2.020.453</u>

Os títulos CVS não são ajustados a valor de mercado em razão das trocas serem por valor de face e desde janeiro de 2005, mensalmente o Tesouro paga a parcela dos juros.

O FGTS não possui a intenção de negociar com deságio, ou antes de seus vencimentos, os créditos securitizados CVS, razão pela qual não foi constituída provisão para desvalorização.

Classificação consolidada por prazos:

Carteira/Títulos	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Valor Contábil
Carteira própria						
LTN		3.791.192	3.680.729			7.471.921
NTN			5.520.381	16.316.894	33.964.275	55.801.550
Carteira fundo liquidez						
NTN				14.721.401		14.721.401
Certificados de recebíveis CRI				2.506	6.727.648	6.730.154
Cotas de Fundo de Invest. FI-FGTS	31.871.416					31.871.416
FIDC HABITAÇÃO				565.892		565.892
FI Imobiliário FGTS				4.807.308		4.807.308
CVS - Créd. Securitizados				1.882.019		1.882.019
Debêntures		61.894	221.935	2.845.441	1.929.260	5.058.530
Total 2014	<u>31.871.416</u>	<u>3.853.086</u>	<u>9.423.045</u>	<u>19.730.733</u>	<u>64.031.911</u>	<u>128.910.191</u>
Total 2013	<u>28.606.510</u>	<u>104.832</u>	<u>7.722.443</u>	<u>17.059.657</u>	<u>69.570.956</u>	<u>123.064.398</u>

(i) Aprovado pela Resolução CCFGTS nº 563, de 6 de maio de 2008.

(ii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iv) Aprovada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008, e direcionada para emissores de 1ª linha.

O FGTS considera que apenas efetuará os resgates no vencimento dos papéis, exceto quando essas operações são realizadas com o intuito de maximizar resultado positivo na venda desses títulos, conforme estabelecido pelo CCFGTS mediante a Resolução nº 406, de 29 de agosto de 2002.

Os títulos e valores mobiliários auferiram as seguintes rendas no período:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Carteira Própria		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		
Letras do Tesouro Nacional - LTN	4.258.851	3.290.788
Notas do Tesouro Nacional - NTN	2.779.937	2.600.309
CVS - Créditos Securitizados	78.635	70.077
Debêntures	441.407	492.057
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	379.445	248.180
Carteira do Fundo de Liquidez		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1.505.994	1.340.045
FI-FGTS	2.064.906	2.173.900
FIDC RB HABITAÇÃO	39.891	29.097
FI Imobiliários FGTS	49.941	266.014
Garantia Rentabilidade Res. CCFGTS 681/12	67.193	
	<u>11.666.200</u>	<u>10.510.467</u>

6 Créditos vinculados - FCVS

Compreendem, em 31 de dezembro de 2014, os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), no montante de R\$ 6.806.020 (2013 - R\$ 6.458.524), abaixo relacionados, decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que estão em processo de habilitação com esse Fundo.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
FCVS - Créditos Cedidos (i)		
Homologados	1.055.337	1.016.327
Não habilitado/não homologados/negativa	175.890	166.008
Pré-novados	121.770	117.975
FCVS - Não Habilitados (ii)	86.076	90.597
FCVS - Habilitados (iii)	84.549	76.074
FCVS - Homologados (iv)	4.784.956	4.065.611
FCVS - Pré-novados (v)	1.323	468.571
FCVS - Homologado com negativa de cobertura	709.569	691.551
FCVS - Descontos Res. CCFGTS 509/06 (vi)	(215.908)	(234.190)
FCVS - Recebimentos em espécie ou Títulos referentes a Novação de Dívidas do FCVS (vii)	2.458	6.458.524
	<u>6.806.020</u>	<u>6.458.524</u>

(i) Representa os contratos cedidos pelos agentes financeiros em processo de transferência de titularidade ao FGTS.

(ii) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, por estarem em processo de habilitação no FGTS.

(iii) Representa os contratos já habilitados pelo FGTS em fase de análise por parte da CAIXA e/ou do FCVS para homologação final do FCVS.

(iv) Os créditos habilitados e homologados representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para a sua realização. Nos créditos ainda pendentes de homologação pelo FCVS, o FGTS também não incorrerá em perdas haja vista: (i) a manutenção da responsabilidade do agente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou (ii) o pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição ou (iii) a garantia da União. Atualmente, esses créditos são remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescidos de juros à taxa efetiva de 3,12% ao ano para as operações realizadas com recursos oriundos do FGTS e juros efetivos de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos, conforme determina a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

(v) Representa os contratos já homologados pela administradora do FCVS, não havendo ainda a assinatura do contrato de novação e o recebimento dos títulos.

(vi) Representa a provisão para o desconto líquido, correspondente à diferença entre os juros do contrato de empréstimo com o agente e os juros dos créditos recebidos em pagamento da dívida, na validação do saldo de cessão da carteira de cada agente nos termos da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

Os créditos vinculados - FCVS auferiram rendas no período de R\$ 317.732 (2013 - R\$ 284.755)

7 Operações de crédito

(a) Composição por setor de atividade das operações de crédito

Descrição	<u>2014</u>	%	<u>2013</u>	%
SETOR PÚBLICO				
Habitacional	175.049.013	86,42	153.952.004	83,72
Saneamento	17.495.377	8,64	16.483.813	11,06
Infraestrutura e Desenvolvimento	10.022.267	4,95	8.605.827	5,22
	<u>202.566.657</u>	<u>100,00</u>	<u>179.041.644</u>	<u>100,00</u>
SETOR PRIVADO				
Habitacional	3.449.484	97,75	3.399.703	93,46
Saneamento	79.404	2,25	148.156	6,54
	<u>3.528.888</u>	<u>100,00</u>	<u>3.547.859</u>	<u>100,00</u>
	<u>206.095.545</u>	<u>100,00</u>	<u>182.589.503</u>	<u>100,00</u>
Circulante	<u>22.460.709</u>	<u>10,90</u>	<u>22.095.193</u>	<u>12,10</u>
Não Circulante	<u>183.634.836</u>	<u>0,89</u>	<u>160.494.310</u>	<u>87,90</u>

(b) Concentração dos principais devedores

	<u>2014</u>	%	<u>2013</u>	%
10 maiores devedores	201.547.483	97,79	177.780.210	97,37
Demais	4.548.062	2,21	4.809.293	2,63
	<u>206.095.545</u>	<u>100,00</u>	<u>182.589.503</u>	<u>100,00</u>
Principal devedor	162.305.418	78,75	144.103.725	78,92

(c) Composição das operações de crédito por faixa de vencimento

	<u>2014</u>		<u>2013</u>	
	Setor Público	Setor Privado	Total	Total
Circulante				
De 0 a 90 dias	6.416.459	243.667	6.660.126	7.500.263
De 91 a 360 dias	11.343.546	86.825	11.430.371	10.694.668
Não circulante				
De 1 ano até 3 anos	25.931.273	35.263	25.966.536	24.952.522
De 3 anos até 5 anos	22.208.515	14.007	22.222.522	19.217.053
De 5 anos até 15 anos	74.537.701	66.863	74.604.564	65.540.137
Mais de 15 anos	60.814.925	26.289	60.841.214	50.784.598
Total vincendo	<u>201.252.419</u>	<u>472.914</u>	<u>201.725.333</u>	<u>178.689.241</u>
Total vencido	<u>1.314.238</u>	<u>3.055.974</u>	<u>4.370.212</u>	<u>3.900.262</u>
Total geral	<u>202.566.657</u>	<u>3.528.888</u>	<u>206.095.545</u>	<u>182.589.503</u>

(d) Composição das operações de crédito por Agentes:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Operações de crédito		
Financiamentos imobiliários		
Agente financeiro CAIXA	145.373.338	130.810.126
Outros agentes financeiros	22.136.222	14.323.637
Encargos a receber	267.450	228.226
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	3.604.024	4.150.229
Encargos a receber (FAR)	14.565	16.751
Financiamentos para saneamento básico e infraestrutura e desenvolvimento		
Agente financeiro CAIXA	16.679.529	13.065.149
Outros agentes financeiros	8.142.445	9.196.898
Encargos a receber	65.339	65.370
Operações refinanciadas		
Lei nº 8.727/93	9.781.458	10.698.901
Encargos a receber	31.175	34.216
	<u>206.095.545</u>	<u>182.589.503</u>

(i) Financiamentos imobiliários

Possuem vencimento médio de 10,5 anos e são atualizados pela variação da TR acrescidos de juros médios anuais de 5%.

Os financiamentos imobiliários incluem o valor de R\$ 126.162 (2013 - R\$ 138.532) decorrente de operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

Inclui, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no montante de R\$ 3.618.589 (2013 - R\$ 4.166.980), que são atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros anuais médios de 4,9% ao ano e prazo médio de retorno de 189 meses.

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, em 31 de dezembro de 2014, são de R\$ 2.425.581 para o setor público e R\$ 14.552.705 para o setor privado (2013 - R\$ 2.714.443 e R\$ 14.133.719, respectivamente).

(ii) Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento

Possuem vencimento médio de 10,5 anos e são atualizados de acordo com a variação da TR, acrescidos de juros médios anuais de 7%.

Está incluso no saldo cessão mediante financiamento de títulos CVS ao BNDES, contrato nº 270039-41, realizada em 29 de agosto de 2008, no valor de R\$ 6.000.001 cujo saldo, em 31 de dezembro de 2014, é de R\$ 4.211.812 (2013 - R\$ 4.524.031).

Os valores contratados a liberar de financiamentos para saneamento e infraestrutura, em 31 de dezembro de 2014, são de R\$ 31.579.807 para o setor público e R\$ 4.946.839 para o setor privado (2013 - R\$ 18.754.784 setor público e R\$ 1.809.171 setor privado).

(iii) Operações refinanciadas

Compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993. Sobre esses contratos incidem atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR) mais juros anuais médios da ordem de 6%. Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE/FPM.

(e) Rendas de operações de créditos

As operações de crédito auferiram as seguintes rendas no período:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Rendas de Operações de Créditos		
Habitacionais	9.363.359	7.050.969
Saneamento, Infraestrutura e Operações refinanciadas	1.621.884	1.334.006
	603.783	641.590
	<u>11.589.026</u>	<u>9.026.565</u>

8 Outros créditos

(a) Rendas a receber

Referem-se à remuneração dos depósitos remunerados na CAIXA a ser creditada no 1º dia útil do mês seguinte.

(b) Tesouro Nacional - pagamentos a ressarcir

Em dezembro de 2010, conforme disposto na Resolução do CCFGTS nº 574, de 30 de outubro de 2008, ocorreu a baixa e reversão da provisão para cancelamento de juros relativos à Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, referentes às Liquidandas e Repassadoras, cujo montante a ser ressarcido pela União é da ordem de R\$ 799.536 (2013 - R\$ 606.296).

Em 2014, os adiantamentos destinados ao PNHU - Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida, ainda não repassados pela União, representam o montante de R\$ 7.890.464 (2013 - R\$ 5.715.259). Com base no artigo 82-A da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, esses adiantamentos são remunerados à taxa SELIC.

O valor repassado à União, referente à arrecadação da Contribuição Social - LC 110/01, representa o montante de R\$ 10.724.474 (2013 - R\$ 6.629.232) em consonância à Portaria nº. 278 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, de 19 de abril de 2012.

A movimentação no exercício resultou na seguinte posição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	12.950.786	7.217.384
Financiamentos Habitacionais	197.266	36.770
Valores a receber - PNCMV	2.175.205	1.556.813
Valores a receber - Contribuição Social LC 110	4.095.243	4.139.819
Saldo final	<u>19.418.500</u>	<u>12.950.786</u>

9 Depósitos vinculados do FGTS

(a) Contas ativas

Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos, cuja movimentação resultou na seguinte posição:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	272.937.878	242.641.997
Entradas de recursos	110.037.674	103.903.834
Saída de recursos	(88.017.949)	(81.677.394)
Atualização monetária e juros	11.006.280	8.069.441
Saldo final	<u>305.963.883</u>	<u>272.937.878</u>

(b) Contas ativas - Lei Complementar nº 110/01

Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebe o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01, apresentando a seguinte movimentação no exercício:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	4.136.137	4.283.802
Entradas de recursos	263.724	271.670
Saída de recursos	(481.620)	(559.061)
Atualização monetária e juros	155.296	139.726
Saldo final	<u>4.073.537</u>	<u>4.136.137</u>

(c) Contas inativas

São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	931.946	855.246
Entradas de recursos	422.241	723.348
Saída de recursos	(418.270)	(672.319)
Atualização monetária e juros	36.751	25.671
Saldo final	<u>972.668</u>	<u>931.946</u>

(d) Saldos credores

Referem-se aos valores que são favoráveis aos tomadores dos financiamentos, resultantes dos ajustes nas operações de crédito.

(e) Variação monetária e juros a incorporar

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada para remuneração dos saldos dos depósitos de poupança com vencimento no dia 10 de cada mês e juros médios de 3% ao ano, capitalizados mensalmente, e incorporados nas contas de origem no mês subsequente, cujo montante em 2014 totaliza R\$ 747.841 (2013 - R\$ 566.895).

(f) Valores a desdobrar

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, cujo montante em 2014 totaliza saldo devedor de R\$ 167.222 (2013 - R\$ 177.094).

10 Reserva de contas inativas

Corresponde às contas inativas com mais de cinco anos sem movimentação:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	17.000.741	17.126.490
Atualização monetária	610.863	515.635
Saques	(388.310)	(675.686)
Saldo final	<u>17.223.294</u>	<u>16.966.439</u>
Atualização monetária a incorporar	41.110	34.302
Total	<u>17.264.404</u>	<u>17.000.741</u>

(i) Provisão pro - rata dos encargos a incorporar sobre a reserva de contas inativas.

11 Obrigações diversas

(a) Créditos vinculados a pagar

Representa o montante de valores a serem devolvidos aos Agentes Cedentes em decorrência dos ajustes de saldo na habilitação e na validação de créditos vinculados, conforme apurado pelo Sistema de Acompanhamento de Crédito Imobiliário - SIACI/Módulo FCVS, cujo montante em 2014 totaliza R\$ 83.371 (2013 - R\$ 81.607).

(b) Provisões para contingências

Referem-se às ações judiciais contra o FGTS, que requerem a aplicação da progressividade da taxa de juros e ao pagamento do complemento da diferença de atualização monetária, aplicada às contas vinculadas, decorrente da edição dos planos econômicos Verão e Collor.

No que se refere à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígio, e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

A provisão, relativa à progressividade da taxa de juros, apresentou a seguinte movimentação:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	374.260	415.058
Pagamentos	(60.996)	(64.393)
Atualização Monetária	23.905	23.595
Saldo final	<u>337.169</u>	<u>374.260</u>

No que diz respeito às diferenças decorrentes da edição dos planos econômicos, o Presidente da República sancionou, em 29 de junho de 2001, a Lei Complementar nº 110 ("LC nº 110/01") que autorizou e regulamentou os créditos relativos a complementos de atualização monetária de contas vinculadas do FGTS, instituindo contribuições sociais para cobertura desses créditos.

No exercício de 2012 foi amortizado por completo o saldo remanescente no montante de R\$ 1.611.177 do Ativo Diferido correspondente aos valores de despesa de atualização monetária de créditos complementares conforme previsto na LC nº 110/01.

No exercício de 2014 no processo contínuo de acompanhamento e revisão dos critérios estabelecidos para a constituição dos valores de provisão, no âmbito das análises técnicas realizadas no novo cenário, foi verificada a necessidade de reverter na ordem de R\$ 1.328.636, tendo como fundamento basilar o intento de se consignar a atual probabilidade, com base na melhor estimativa do volume de pagamentos, relativos aos Planos Econômicos Verão e Collor, que ainda devem ser realizados pelo FGTS.

Essas provisões apresentaram, neste exercício, a seguinte movimentação:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	4.070.916	4.202.152
Pagamentos	(172.976)	(135.525)
Atualização Monetária	24.632	4.289
Reversão de Provisão (i)	(1.328.636)	-
Saldo final	<u>2.593.936</u>	<u>4.070.916</u>

(i) Reversão mediante mudança de estimativa decorrente da maior experiência da administração e utilização de novos fatores que trouxeram maior refinamento ao cálculo dessa estimativa.

(c) Valores a repassar à União - risco de crédito

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em função da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Estes valores estão sendo remunerados pela SELIC e apresentam um montante em 2014 de R\$ 303.810 (2013 - R\$ 277.071).

12 Contribuições sociais - LC nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/01 com arrecadação neste exercício de R\$ 4.114.519 (2013 - R\$ 3.732.659).

13 Taxa de administração

Refere-se às despesas com taxa de administração, conforme determinado na Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, fixada em 1% a.a. sobre o total do ativo do Fundo, excluindo-se as contas do diferido, com base nos saldos do balancete do mês anterior. A taxa de administração devida no exercício de 2014 é de R\$ 3.903.239 (2013 - R\$ 3.464.380).

14 Outras Receitas Operacionais

Referem-se, principalmente, à atualização monetária de valores a ressarcir junto à União e reversão de provisão de Planos Econômicos destacando-se, entre outros, a reversão no montante de R\$ 1.328.636 (ver Nota 11(b)) e no grupo "Outras receitas operacionais" a recuperação de despesas de desconto a mutuário referente a remuneração do agente financeiro:

	2014	2013
Reversão de Provisões	1.328.636	7.601
Atualização Monetária de valores a ressarcir - União	1.695.408	1.423.005
Financiamentos Imobiliários	737.099	956.528
PMCMV	590	440
Contribuição Social LC 110	957.719	466.037
Outras receitas Operacionais	1.233.857	391.166
Saldo final	4.257.901	1.821.772

15 Descontos com mutuários e remuneração do agente financeiro

Referem-se aos descontos concedidos aos mutuários e referentes à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS N° 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS N° 702 de 04 de outubro de 2012:

	2014	2013
Desconto mutuário aquisição/construção	2.952.572	2.905.144
Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro	4.998.397	5.052.001
Demais descontos	33.379	6
Total	7.984.348	7.957.151

16 Ganhos/Perdas com FCVS - Res. 509/2006

Referem-se aos valores lançados em perda ou ganho decorrente de saldos residuais dos contratos de financiamento com cobertura do FCVS, conforme Resolução CCFGTS n° 509, de 6 de setembro de 2006, no exercício de 2014 um ganho de R\$ 18.370 (2013 – R\$ 18.677)

17 Patrimônio Líquido

O Fundo conta geral no valor de R\$ 77.559.470 (2013 - R\$ 64.595.849) está representado pelos resultados acumulados, compreendendo o resultado deste exercício no montante de R\$ 12.963.621 (2013 - R\$ 9.225.575).

18 Transações entre partes relacionadas

Operações com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

	2014	2013
Ativo		
Financiamentos Habitacionais	3.618.589	4.166.980
Receita		
Rendas de obrigações por empréstimo e repasses	220.583	217.498

Operações com Fundo de investimento - FI - FGTS :

	2014	2013
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FI FGTS	31.871.416	28.606.510

Receitas		
Rendas de aplicações em cotas FI FGTS	2.064.906	2.173.900

Operações com Fundo de investimento imobiliário - FII- FGTS :

	2014	2013
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FII FGTS	4.807.308	4.455.376

Receitas		
Rendas de aplicações em cotas FII FGTS	49.941	266.014

Operações com Fundo de investimento em Direitos creditórios - FIDC :

	2014	2013
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FIDC	562.001	426.000

Receitas		
Rendas de aplicações em cotas FIDC	39.891	29.097

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR PRESIDENTE	ALEXSANDRA CAMELO BRAGA VICE-PRESIDENTE - INTERINA - PORTARIA N° 499/2014, DE 23/04/2014	ANTONIO CARLOS FERREIRA VICE-PRESIDENTE
FABIO FERREIRA CLETO VICE-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	FÁBIO LENZA VICE-PRESIDENTE	JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE
JOSE CARLOS MEDAGLIA FILHO VICE-PRESIDENTE	JOSE HENRIQUE MARQUES DA CRUZ VICE-PRESIDENTE	LUCAS JOSE PALOMERO VICE-PRESIDENTE-INTERINO - PORTARIA N° 962/2015, DE 09/06/2015
MARCIO PERCIVAL ALVES PINTO VICE-PRESIDENTE	SERGIO PINHEIRO RODRIGUES VICE-PRESIDENTE	TEOTONIO COSTA REZENDE VICE-PRESIDENTE-INTERINO - PORTARIA N° 0725/2015, DE 12/01/2015
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SOARES GERENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE DE TERCEIROS Contadora CRC/DF 11025/0		

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA PROPÓSITO ESPECIAL

Aos Administradores do

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA)

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ("FGTS" ou "Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa n° 3, sendo consideradas para propósito especial, por não atenderem a todos os requerimentos constantes das práticas contábeis adotadas no Brasil.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do FGTS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa n° 3 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do FGTS para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do FGTS. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em 31 de dezembro de 2014, o

desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa n° 3.

Ênfases

Base de elaboração das demonstrações contábeis para propósito especial

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa n° 3 às demonstrações contábeis, que descreve sua base de elaboração. As demonstrações contábeis foram preparadas pela administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto dos normativos aplicáveis ao FGTS. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

Créditos vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Chamamos a atenção para a Nota 6 às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2014 o Fundo possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante líquido de R\$ 6.806 milhões. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 1.056 milhões e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 5.750 milhões, em 31 de dezembro de 2014, segue um processo de securitização (emissão de títulos pelo Tesouro Nacional), conforme previsto na Lei n° 10.150, de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Investimentos em carteira de ações sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2014, o FGTS, através do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, possui investimentos em empresas de capital fechado, cujas ações não são cotadas em bolsa de valores nem negociadas de forma frequente em mercados organizados. Tais investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, ajustados por provisão para perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Dessa forma, o valor de tais investimentos poderá vir a ser significativamente diferente quando da sua efetiva realização financeira, com a consequente repercussão no valor da cota do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

São Paulo, 25 de maio de 2015

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6-F-SP

Flávio Serpejante Peppe
Contador CRC-1SP172167/O-6

Renata Zanotta Calçada
Contador CRC-1RS062793/O-8

CONSELHO FISCAL

PARECER N° 015/2015

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal – CAIXA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Balanço Patrimonial, das demais Demonstrações Contábeis e da Execução Orçamentária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, e, tomando por base o parecer dos auditores independentes e a manifestação da Auditoria Interna, emitida com ênfases, é de opinião que os referidos documentos refletem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGTS, observadas as ênfases da Auditoria Interna e Externa.

Brasília, 30 de junho de 2015.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Conselheira
MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Conselheiro

LEONARDO SILVEIRA NASCIMENTO
Conselheiro
ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro Suplente

LUIZ ROBERTO BEGGIORA
Presidente

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 18, Inciso X, alínea "f", do Estatuto da CAIXA, aprovado pelo Decreto no 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto n° 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, tomando por base o Relatório da Auditoria Interna da CAIXA, o Parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., e considerando a manifestação do Conselho Fiscal, **aprovou** as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativas ao exercício findo em 31.12.2014.

Brasília, 25 de junho de 2015

MARDEN DE MELO BARBOZA
Conselheiro

MARIA RITA SERRANO
Conselheira Suplente Representante dos Empregados

MIRIAM BELCHIOR
Conselheira

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Conselheiro

PRISCILA GRECOV
Presidente

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 778, DE 14 DE JULHO DE 2015

Aprova o Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2014, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, a título de prestação de contas.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando que o Relatório de Gestão do FGTS, apresentado pelo Gestor da Aplicação, Ministério das Cidades, conforme o disposto no inciso V do art. 6º da Lei nº 8.036, de 1990, regulamentado pelo inciso IX do art. 66 do Decreto nº 99.684, de 1990, encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, e com as Decisões Normativas nºs 134, de 4 de dezembro de 2013, e 140, de 15 de outubro de 2014, todas do Tribunal de Contas da União (TCU), e a Portaria do nº 1.922, de 10 de dezembro de 2014, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Considerando a responsabilidade deste Conselho Curador do FGTS pelo envio do Relatório de Gestão ao TCU, conforme previsto na Decisão Normativa nº 134, de 2013, daquele Tribunal;

Considerando que foram adotadas providências para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle, as quais foram acompanhadas e avaliadas pelo Grupo Técnico criado pela Resolução nº 750, de 24 de julho de 2014, conforme

consignado no Relatório de Gestão; e

Considerando que as demonstrações financeiras e contábeis, de acordo com os pareceres da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e dos Conselhos Fiscal e de Administração da Caixa Econômica Federal (CEF), apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGTS em 31 de dezembro de 2014, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e o fluxo de caixa do exercício findo naquela data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2014, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União (TCU), a título de prestação de contas.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente (GAP) deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações que vierem a ser efetuadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) e pelo TCU, respectivamente, na auditoria de acompanhamento da gestão e no julgamento das contas do FGTS, devendo, para isso, designar grupo técnico específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Presidente do Conselho Curador do FGTS

Publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2015, Seção 1, Página 59.